



AVISO - ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

De acordo com o regime de autonomia, administração e gestão das escolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de Abril, é constituído nas Escolas/Agrupamentos de Escolas o órgão de direcção estratégica, Conselho Geral, cujos representantes do pessoal docente, pessoal não docente, dos alunos e dos Pais e Encarregados de educação são eleitos separadamente, de acordo com o mesmo diploma, e cujo processo eleitoral para o quadriénio 2019/2023 agora se inicia. Este órgão terá a seguinte constituição:

- 7 representantes do Pessoal Docente;
- 2 representantes do Pessoal Não Docente;
- 4 representantes dos Pais e Encarregados de Educação;
- 2 representantes dos Alunos do Ensino Secundário;
- 3 representantes da Autarquia;
- 3 representantes da Comunidade Local.

Os representantes dos alunos, do pessoal docente e do pessoal não docente candidatam-se à eleição constituídos em listas separadas, de acordo com o estabelecido no anexo deste aviso. Os representantes dos pais e encarregados de educação são eleitos em assembleia geral de pais e encarregados de educação em data a definir em reunião entre o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento e as Associações de Pais e Encarregados de Educação.

O calendário deste processo é o seguinte:

- a partir de 02 de maio divulgação de todos os procedimentos à comunidade educativa através da afixação dos documentos essenciais nos locais habituais, bem como, na página electrónica do Agrupamento;
- 10 de maio data limite para afixação dos cadernos eleitorais, e entrega das listas de candidatura para a eleição dos representantes do Pessoal Docente, do Pessoal Não-Docente e dos Alunos, nos Serviços Administrativos e, desde que válidas, posterior afixação nos locais habituais;
- 16 de maio realização das Assembleias Eleitorais relativos a pessoal docente e pessoal não docente;
- **17 de maio** afixação dos **resultados** dos actos eleitorais relativos ao Pessoal Docente, ao Pessoal Não-Docente e aos Alunos.

Para o completo conhecimento de todo o processo é imprescindível a leitura do anexo A (Procedimentos Eleitorais) do Regulamento Interno do Agrupamento.

OBS.: As listas são formalizadas em modelos próprios, disponíveis nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

A conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt.

Terras de Bouro, 30 de abril de 2019

O Presidente do Conselho Geral
(Aurélio Rui de Sousa Gonçalves)